



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA Nº 02 / 2022

O Presidente do Conselho Regional de Museologia 3ª Região (COREM 3R), no uso de suas atribuições legais, aprovada em Ata de nº 509 de novembro de 2021, designa as Museólogas **Vera Maria Sperandio Rangel COREM 3R 0200-III**, **Hilda Alice de Oliveira Gastal COREM 3R 0031-IV** e Museólogos **Marcelo Augusto Kich Scheffer COREM 3R 0233-I (Fiscal Museólogo)** e **João Máximo Simoni Neto COREM 3R 0253-I**, para integrarem a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP), durante a gestão 2022-2023, sob coordenação de Vera Maria Sperandio Rangel para: I – propor atos normativos, referentes à fiscalização; II – traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização; III – emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização; IV – receber e providenciar a apuração de denúncias, encaminhando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas, inclusive prestando informações e tomando providências junto aos demais órgãos do COREM, bem como junto a órgãos externos quando necessário; V – outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COREM.

Porto Alegre (RS), 13 de janeiro de 2022.

Marcelo Augusto Kich Scheffer

COREM 3R 0233-I

Conselheiro Presidente COREM 3ª Região